LEI Nº 077/2025

PUBLICADO
DATA: 25 de Junho de 2025
EDIÇÃO: 10041 **PÁGINA(S): B3**
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito de Transposição** no orçamento do Município, no valor de R$ 7.747.026,80 (sete milhões e setecentos e quarenta e sete mil e vinte e seis reais e oitenta centavos), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito de Transposição** no valor de R$ 7.747.026,80 (sete milhões e setecentos e quarenta e sete mil e vinte e seis reais e oitenta centavos), no orçamento vigente do Município (Lei Municipal nº 120, de 04 de dezembro de 2024), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.031 – Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana Municipal e Defesa Civil – SEGTRAN	
02.031.0006.0122.0061.1.061 – Manutenção das Atividades da SEGTRAN	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(932) 331901100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.343.154,80
(944) 331901300 – Contribuições patronais	96.566,64
(945) 331901600 – Outras despesas variáveis - pessoal civil	48.365,15
(946) 331909400 – Indenizações e restituições trabalhistas	40.000,00
(947) 333901400 – Diárias – civil	2.018,24
(948) 333903000 – Material de consumo	194.000,00
(949) 333903300 – Passagens e despesas com locomoção	1.055,00
(950) 333903600 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	818,75
(951) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	208.153,09
(952) 333904000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.275,00
(953) 333904700 – Obrigações tributárias e contributivas	2.368,31
(954) 333909300 – Indenizações e restituições	527,50
(955) 344905200 – Equipamentos e material permanente	26.375,00
02.031 – Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana Municipal e Defesa Civil – SEGTRAN	
02.031.0006.0181.0061.1.062 – Manutenção e Estruturação da Guarda Municipal	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(933) 331901100 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	3.013.000,00
(934) 331901300 – Contribuições patronais	333.000,00
(935) 331901600 – Outras despesas variáveis - pessoal	190.531,74
(936) 333717000 - Rateio pela participação em consórcio	58.376,37
(937) 333901400 – Diárias – civil	4.732,84
(938) 333903000 – Material de consumo	25.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/peadad6ea6e5d8.

(939) 333903300 - Passagens e despesas com locomoção	486,47
(940) 333903600 – Outros serviços de terceiros - pessoa	243,24
(941) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25.000,00
(943) 344905200 - Equipamentos e material permanente	54.610,83
02.031 – Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana Municipal e Defesa Civil – SEGTRAN	
02.031.0015.0451.0061.1.063 – Otimização da Mobilidade Urbana	
Fonte de Recursos: 509 – Gerenciamento de Trânsito	
(956) 333901400 – Diárias – civil	8.763,10
(957) 333903000 – Material de consumo	636.154,67
(958) 333903300 – Passagens e despesas com locomoção	3.085,38
(959) 333903600 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	24.373,12
(960) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.152.699,18
(961) 333904000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	171.709,88
(962) 333909300 – Indenizações e restituições	1.582,50
(963) 344905200 – Equipamentos e material permanente	25.000,00
(964) 344905100 – Obras e instalações	50.000,00
TOTAL	**7.747.026,80**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.001 – Gabinete do Prefeito	
0006.0181.0061.2061 – Manutenção e Estruturação da Guarda Municipal – GCM	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(7) 331901100 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.013.000,00
(8) 331901300 – Contribuições patronais	333.000,00
(9) 331901600 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	190.531,74
(10) 33371700 – Rateio pela participação em consórcio público	58.376,37
(11) 333901400 – Diárias – civil	4.732,84
(13) 333903300 – Passagens e despesas com locomoção	486,47
(14) 333903600 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	243,24
(17) 344905200 – Equipamentos e material permanente	104.610,83
07 – Inst. Des. Pesq. e Planejamento	
07.001 – Inst. Des. Pesq. e Planejamento	
0015.0452.0077.2077 – Manutenção e Otimização da Mobilidade Urbana	
Fonte de Recurso: 509 – Gerenciamento de Trânsito	
(458) 333901400 – Diárias – civil	8.763,10
(459) 333903000 – Material de consumo	636.154,67
(460) 333903300 – Passagens e despesas com locomoção	3.085,38
(461) 333903600 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.373,12
(462) 333903900 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.152.699,18
(463) 33390400 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	171.709,88
(464) 333909300 – Indenizações e restituições	1.582,50
(465) 344905200 – Equipamentos e material permanente	25.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/peadad6ea6e5d8.

0015.0127.0077.2078 – Manutenção do Idepplan	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(444) 331901100 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.343.154,80
(445) 331901300 – Contribuições patronais	96.566,64
(446) 331901600 – Outras despesas variáveis - pessoal civil	48.365,15
(447) 331909400 – Indenizações e restituições trabalhistas	40.000,00
(448) 333901400 – Diárias - civil	2.018,24
(449) 333903000 – Material de consumo	194.000,00
(450) 333903300 – Passagens e despesas com locomoção	1.055,00
(451) 333903600 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	818,75
(452) 333903900 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	208.153,09
(453) 333904000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.275,00
(454) 333904700 – Obrigações tributárias e contributivas	2.368,31
(455) 333909300 – Indenizações e restituições	527,50
(456) 344905200 – Equipamentos e material permanente	26.375,00
0015.0451.0077.2779 – Obras e Instalações - Mobilidade	
Fonte de Recursos: 509 – Gerenciamento de Trânsito	
(457) 344905100 – Obras e instalações	50.000,00
TOTAL	**7.747.026,80**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:
RODOLFO MOTA DA SILV
053.519.969-44
24/06/2025 10:23:56
assinado digitalmente
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/peadad6ea6e5d8.